

DECISÃO**PEDIDO - PREJUÍZO.**

1. O Gabinete prestou as seguintes informações:

José Silva de Souza, em peça assinada digitalmente por profissional da advocacia regularmente constituído, pleiteia a indicação dos nomes dos advogados Augusto Henrique Pereira de Sousa Werneck Martins e Flavia Santos do Bomfim para constarem das futuras intimações.

Mediante a Petição/TSE nº 32.627/2013, o requerente formalizou semelhante pedido (folha 288). Vossa Excelência, em decisão de 28 de janeiro de 2014, determinou proceder-se de acordo com o preceituado no artigo 236 do Código de Processo Civil quanto às intimações e, no tocante à autuação, observar-se a regra do lançamento do nome de um dos advogados, seguida da expressão "e outros", ante a ausência de indicação de preferência no registro do nome de um deles.

Anoto encontrar-se o Recurso Especial Eleitoral nº 21495 na Secretaria-Geral da Presidência, pendente o juízo primeiro de admissibilidade do extraordinário nele interposto.

2. Juntem.

3. Ante o quadro, tem-se o prejuízo do pedido. Declaro-o

4. Publiquem.

5. Intimem.

Brasília, 24 de março de 2014.

Ministro MARCO AURÉLIO

Presidente

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Comissão. Protocolo nº 6.920/2014****PORTARIA Nº 201 TSE**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 6.920/2010, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Givanildo Barbosa Leal, Luciano Teixeira Andrade e Denilson Nunes Mourão para, sob a coordenação do primeiro, compor a comissão incumbida de reavaliar os bens móveis do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 280, de 3 de junho de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 7 de abril de 2014.

ATHAYDE FONTOURA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)